

PREFEITURA DE ROSANA
CONVOCAÇÃO

Processo nº 0077/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 030/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural dentro do Município de Rosana ano letivo de 2026 e posteriores, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando-se o calendário escolar, conforme linhas, itinerários e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Considerando a publicação no DOM – Diário Oficial do Município da Adjudicação e Homologação do presente processo em 31/07/2026; Considerando o requerimento apresentado pela empresa **JWA PERUIBE TRANSPORTES LTDA**, adjudicatária dos itens 01, 02 e 04, solicitando a convocação da segunda classificada para os respectivos itens, em razão da inviabilidade na execução do objeto em virtude da distância da sede da empresa e o local de execução dos serviços; Considerando a necessidade da Administração na prestação dos serviços, em razão do retorno das aulas; Considerando que a realização de novo procedimento licitatório demandaria tempo e custos adicionais à Administração; Considerando o disposto no art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe: “§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.” Considerando que a empresa **FERNANDO MAURO MONTE TRANSPORTES, CNPJ nº 32.480.571/0001-67**, restou classificada em 2º (segundo) para os **itens 01 e 04**; e Considerando que a empresa **M. D. DE OLIVEIRA - TRANSPORTE ESCOLAR, CNPJ nº 40.943.112/0001-09**, restou classificada em 2º (segundo) para o **item 02**.

Diante do exposto convoco as empresas classificadas em segundo colocado no certame para que querendo, assumam o objeto licitado nas mesmas condições e preços ofertados pelo primeiro colocado, conforme tabela abaixo.

ITEM	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	7,65	90.270,00
02	5,40	73.440,00
04	5,05	161.600,00

Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente despacho, para manifestação e em caso de aceite, deverá ainda a empresa apresentar os documentos de habilitação jurídica, bem como demais documentos necessários para a assinatura do Contrato. Publique-se. Rosana, 10 de agosto de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)